

22 de março de 2017
008/2017-DP

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: Projeto de Integração da Pós-Negociação – Minutas dos Normativos da Câmara BM&FBOVESPA e da Central Depositária da BM&FBOVESPA.

A BM&FBOVESPA divulgou, em 21/12/2016, por meio do Comunicado Externo 104/2016-DP, as minutas dos normativos que passarão a vigorar a partir da implementação da 2ª fase do Projeto de Integração da Pós-Negociação (IPN).

Após tratativas com os órgãos reguladores, a Bolsa divulga as novas versões dos documentos listados abaixo.

- **Regulamento de Acesso da BM&FBOVESPA** – define as regras gerais para a concessão de autorização de acesso aos sistemas de negociação, pós-negociação, registro e contratação de empréstimo, bem como os direitos e os deveres dos participantes.
- **Manual de Acesso da BM&FBOVESPA** – detalha as regras para autorização de acesso; os requisitos financeiros, econômicos, de depósito de garantias e operacionais a serem observados pelos participantes; os processos de admissão; e os procedimentos para pedido de concessão, de troca de titularidade e de cancelamento de autorização de acesso.
- **Regulamento da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA** – disciplina as atividades desenvolvidas pela câmara e por seus participantes, as quais estão relacionadas à aceitação, à compensação, à liquidação e à administração de risco de contraparte de operações.

- **Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e de Liquidação da BM&FBOVESPA** – apresenta a estrutura de contas da câmara, bem como os processos e os procedimentos relacionados à captura, à alocação e ao repasse de operações, ao controle e à transferência de posições, ao exercício de opções, à compensação e à liquidação de obrigações, entre outros.
- **Manual de Administração de Risco da Câmara de Compensação e de Liquidação da BM&FBOVESPA** – descreve as regras, os procedimentos e os critérios de administração de risco relativos às operações para as quais a câmara atua como contraparte central, abrangendo a cadeia de responsabilidades, a estrutura de salvaguardas, os procedimentos em caso de inadimplência, o monitoramento de risco, o processo de administração de garantias e o modelo de cálculo de risco CORE.
- **Glossário** – contém as definições dos termos grafados em negrito e das siglas constantes dos referidos documentos.

Essas minutas estão disponíveis em ipn.bmfbovespa.com.br, em Novo Modelo, Regulamentos e Normas.

Ressalta-se que, nesse site, também se encontram as versões comparadas das minutas ora divulgadas versus as minutas publicadas em dezembro de 2016.

Adicionalmente, a BM&FBOVESPA divulga as minutas dos seguintes normativos de sua Central Depositária, que igualmente passarão a vigorar a partir da implementação da 2ª fase do Projeto IPN:

- **Regulamento da Central Depositária da BM&FBOVESPA** – disciplina a atividade de depósito centralizado de ativos e serviços a ele relacionados, bem como outras atividades desenvolvidas pela Central Depositária.
- **Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da BM&FBOVESPA** – descreve os procedimentos e os processos da atividade de depósito centralizado de ativos e serviços a ele relacionados, bem como a custódia escritural fungível de ouro ativo financeiro e outras atividades desenvolvidas pela Central Depositária.



008/2017-DP

.3.

Essas minutas podem ser consultadas no site mencionado anteriormente, onde também se encontram as versões comparadas destas ora divulgadas versus os documentos atualmente em vigor, de janeiro de 2016.

Salienta-se que todas as minutas citadas neste Comunicado Externo ainda não foram aprovadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e estão sujeitas a alterações. A data de implementação da 2ª fase do Projeto IPN também depende de aprovação dos órgãos reguladores.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Relacionamento com Distribuidores – equipe de Transição Externa do Projeto IPN, pelo telefone (11) 2565-7291 e com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 2565-4546.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente